



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.312 DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS DENOMINAÇÕES DAS ATUAIS
CRECHES MUNICIPAIS, CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
PL Nº 05/2006 PROC. 3315/2005

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º - As atuais CRECHES MUNICIPAIS passam a denominar-se CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, mantendo-se em cada unidade sua respectiva denominação.

Art.2º - Fica criado junto à Diretoria de Educação e Cultura, Setor de Serviço de Ensino Fundamental, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA.

Art.3º - A atividade dos Centros de Educação Infantil será regulamentada, por decreto do Executivo, no prazo de 30 dias contados da publicação desta Lei.

Art.4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 20 DE JANEIRO DE 2.006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 20 DE JANEIRO DE 2006.

EVANDRO CARRERA
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

